MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TRAMANDAÍ

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GRADUAÇÃO – DIREITO

EDITAL Nº 05/2023– Tramandaí

A Dra. Karine Camargo Teixeira, Promotora de Justiça Diretora das Promotorias de Justiça de Tramandaí e Promotora de Justiça Substituta de Tramandaí, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para processo seletivo de estagiários do curso de Direito para atuarem nas **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TRAMANDAÍ.**

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições	08/05/2023 a 18/05/2023
Publicação do edital de homologação das inscrições	19/05/2023
Aplicação das provas	22/05/2023, às 14h
Realização das entrevistas	22/05/2023, a partir das 15h
Publicação do resultado e da classificação final	23/05/2023

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de editais afixados no átrio das Promotorias de Justiça de Tramandaí (RS), bem como no sítio eletrônico *http://www.mprs.mp.br/estagios.*

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de edital.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo os alunos regularmente matriculados no curso de Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (*a relação completa encontra-se disponível no site www.mprs.mp.br/estagios).*

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 2º semestre do curso, até no máximo o 8º semestre do curso.

2.3 Fica vedada a participação de servidor ou empregado público, ativo ou inativo, no presente certame, conforme dispõe o inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS

2.4 Será exigida, ainda, disponibilidade para a realização das atividades do estágio em ambos os turnos (manhã e tarde), *de segunda a sexta-feira*, mediante escala de horários.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 1(uma) vaga e cadastro reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no turno da manhã ou manhã e tarde, a critério do melhor interesse administrativo.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de **08 de maio de 2023 a 18 de maio de 2023, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h às 18h,** exclusivamente na Secretaria-Geral da Promotoria de Justiça de Tramandaí, localizada na Av. Vergueiros, nº 205, Bairro Zona Nova, em Tramandaí (RS).

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (fornecido no local das inscrições);

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo, porém, o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.2 O processo seletivo será composto de uma prova escrita (redação) e de entrevista pessoal, distribuídos conforme quadro abaixo:

Prova	Total de Pontos
Prova escrita: Elaboração de Redação	10
Entrevista pessoal	10

5.2 A prova escrita será aplicada no dia **22 de maio de 2023, às 14 horas,** nas dependências da Promotoria de Justiça de Tramandaí.

5.3 O tempo de realização da prova será de 1h, compreendido entre às 14h e 15h.

5.4. O candidato deverá apresentar-se 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início das provas, portando documento de identificação oficial e caneta de tinta azul ou preta.

5.5 Não será permitida consulta a qualquer espécie de material.

6. DA ENTREVISTA:

6.1 A entrevista será realizada no **dia 22 de maio de 2023, a partir das 15 horas**, nas dependências da Promotoria de Justiça de Tramandaí.

6.2 Durante a entrevista, o candidato será questionado acerca de suas experiências pessoais e profissionais, bem como sobre alguns aspectos de sua vida acadêmica.

7. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A REDAÇÃO

DIREITO CONSTITUCIONAL
1. Eficácia, Aplicabilidade e Interpretação das Normas Constitucionais. 2.Poder Constituinte. 3. Princípios fundamentais. 4. Direitos e Garantias Fundamentais. 5. Organização do Estado. 6. Organização dos Poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário. 7. Controle de Constitucionalidade. 8. Administração Pública e Servidores Públicos. 9. Das Funções Essenciais à Justiça. 10. Tutelas constitucionais: Habeas data. Mandado de Segurança. Direito de petição e de Certidão. Ação Popular. Ação Civil Pública.

DIREITO ADMINISTRATIVO
1. Princípios do direito administrativo. 2. Poderes Administrativos. 3. Organização Administrativa. 4. Atos Administrativos. 5. Responsabilidade Civil do Estado. 6. Controle da Administração. 7. Licitações e Contratos Administrativos. Pregão (Lei Federal nº 10.520/2002). 8. Serviços Públicos. 9. Agentes Públicos e Concurso Público. 10. Improbidade Administrativa. 11. Intervenção do Estado na Propriedade. 12. Bens Públicos. 13. Processo
Administrativo (Lei Federal nº 9.784/1999).14. Lei de Acesso a Informação (Lei Federal nº 12.527/2011)

PROCESSO CIVIL
1.Do Ministério Público. 2.Mandado de Segurança. 3. Ação Popular. 4. Ação Civil Pública. 5. Ação de Improbidade Administrativa

DIREITO PENAL
1. Código Penal. 2. Juizado Especial Criminal. 3. Leis Especiais. 3.1. Lei 9.099/95. 3.2. Lei de Contravenções Penais. 3.3. Lei de Drogas. 3.4. Estatuto do Desarmamento. 3.5. Código de Trânsito Brasileiro

DIREITO PROCESSUAL PENAL
Código de Processo Penal

REDAÇÃO: A prova de redação visa a aferir o domínio da habilidade de expressão escrita nos seus diversos aspectos. Consistirá em produção de um texto dissertativo argumentativo, em Língua Padrão (Língua Portuguesa). Não serão avaliados textos narrativos ou redigidos em verso.

Em atendimento ao que está estabelecido no Decreto n.º 6.583, de 29 de setembro de 2008, que homologa o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, serão aceitas como corretas ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e de acentuar as palavras.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO:

8.1 A classificação final será obtida através da média aritmética do somatório da nota da prova escrita e da nota da entrevista.

8.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,00 (seis) pontos.

8.3 Os candidatos que não obtiverem aproveitamento igual ou superior a 6,0 (cinco pontos) nas provas ou não comparecerem na prova e/ou entrevista estarão automaticamente eliminados do certame.

8.4 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

8.5 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

8.6 Os resultados serão divulgados conforme o cronograma de atividades, por meio de edital afixado no átrio das Promotorias de Justiça de Tramandaí, bem como no sítio eletrônico *http://www.mprs.mp.br/estagios*.

9. DA CONVOCAÇÃO:

9.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

9.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

9.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

9.4 É responsabilidade de o candidato comunicar a alteração dos telefones e endereço eletrônico (e-mail), sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação ou impossibilidade de realização do contato.

10. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

10.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

10.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público.

10.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

10.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

10.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

10.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público (no caso da readmissão de estudante);

10.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

10.1.7 comprovar a inexistência de impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio extracurricular.

10.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, conveniência e oportunidade, a critério da responsável pelo processo seletivo, observado, em qualquer caso, a disponibilidade das vagas e a validade do certame.

11.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

11.3 Para a efetivação da contratação, o convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

b) atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

c) documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas no semestre em curso;

d) Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

e) certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, se maior de 18 (dezoito) anos;

f) fotocópia do documento oficial de identidade;

g) fotocópia do CPF;

h) Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

i) atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

j) uma (01) foto 3x4 recente;

k) fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

l) Declaração Pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

11.4 Os documentos referidos nos itens “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “i” e “j” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, *salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica*.

11.5 Se o estudante for menor de 18 (dezoito) anos, os formulários deverão ser firmados pelo responsável legal.

11.6 Os formulários citados nos itens “a”, “d”, “h” serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

11.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos solicitados ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 10.1 acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo.

11.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 11.3 no prazo de 15 (quinze) dias após a manifestação de interesse pela vaga.

11.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 Este processo seletivo terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data de homologação do resultado final.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os editais, instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

13.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

13.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito, o qual deverá ser dirigido a(o) Promotor(a) responsável pelo processo seletivo.

Tramandaí (RS), 04 de maio de 2023.

Dra. Karine Camargo Teixeira,
Promotora de Justiça,
Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO EM 04 de maio de 2023.